LEI Nº 2.941/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.11.....R$70.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.13.....R$20.000,00
02.12.04.10.305.1205.4.157.3190.16.....R$4.000,00
Total.....R$94.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2016, do recurso DR 155 (Conta bancária – 33.508-8).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 06 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL